



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

A Processionária, também conhecida por Lagarta do Pinheiro, é um inseto que tem um efeito nocivo não só no contacto com os humanos, causando-lhes irritações na pele, nos olhos e no aparelho respiratório, mas também nos cães e outros animais.

Esta praga, para além do pinheiro bravo, ataca igualmente outros géneros de pinheiros: o silvestre, o laríceo, o manso, o insígne, e o pinheiro de alepo, assim como os cedros atlântica, deodara e do Libano, como foi já comprovado em matas nacionais.

Entre janeiro e maio, as processionárias abandonam o pinheiro para se enterrarem no solo, na sequência do seu ciclo de desenvolvimento, deixando o seu hospedeiro em fila como uma procissão (daí o seu nome) e dirigem-se em direção ao solo onde irão continuar o seu desenvolvimento.

Em ambiente urbano, este inseto impõe uma vigilância constante e combate urgente e atempado, sobretudo em caso de ataques severos e sucessivos, dadas as consequências que pode trazer em termos de saúde pública: as lagartas libertam milhares de pelos urticantes que se espalham pelo ar, provocando reações alérgicas normalmente ao nível da pele, do globo ocular e do aparelho respiratório, podendo provocar enfraquecimento e vertigens e em situações extremas levar à morte como refere a DGS num documento. **As crianças que, felizmente, ainda brincam ao ar livre, e os cães são os principais afetados.** Foi recentemente noticiado um caso, na Escola Básica Jorge Mineiro, Queluz de Baixo, em que alguns alunos sofreram irritações na pele.

Como método preventivo do aparecimento da praga, aconselha-se a colocação de armadilhas sexuais para captura das borboletas macho nos pinheiros normalmente atacados, antes do final da Primavera. Os tratamentos inseticidas com os produtos autorizados só são eficazes nos primeiros estádios de desenvolvimento das lagartas, geralmente entre Setembro e meados de Novembro. **A destruição mecânica dos ninhos até finais de Dezembro, sempre que possível de efetuar, é um excelente meio de limitar a praga.** Na altura das *procissões*, que podem ocorrer de Janeiro até Abril, de acordo com as regiões do país e as condições do clima, podem intersectar-se e destruir-se as lagartas antes que se enterrem no solo. É por isso fundamental que os ninhos sejam destruídos.

Por isso mesmo, a DGS recomenda que, nas escolas e outros locais onde estejam presentes crianças, impedir o seu acesso à zona das árvores atacadas, sobretudo na altura em que as lagartas descem da árvore para se enterrarem no solo.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Administração Interna por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- **Tem V. Exa conhecimento desta situação?**

- **Foi realizada alguma ação, pela proteção civil, de sensibilização/divulgação às autarquias sobre a importância e o perigo para a saúde pública, principalmente no que se refere a escolas e áreas de lazer?**

- **O que foi feito pela proteção civil para evitar que a população e animais sejam atacados por esta praga, em particular os grupos mais sensíveis como são as crianças?**

Procedeu, a proteção civil, a alguma ação de destruição de ninhos, por iniciativa própria ou por solicitação de alguma autarquia?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)